

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação
Coordenação de Estudos Legislativos
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR
COLEÇÃO



DIÁRIO



**República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

ANO XLVIII — Nº 32

SÁBADO, 31 DE JULHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

ATO CONVOCATÓRIO

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONGRESSO NACIONAL**

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 62 da Carta Magna, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado a reunir-se extraordinariamente, a partir de 30 de julho de 1993, para apreciação da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que "dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização".

Congresso Nacional, 29 de julho de 1993. — Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE JULHO DE 1993

Sessão solene destinada à instalação dos trabalhos da 9ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

1.1.1 — Leitura do Ato Convocatório

1.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA, EM 30 DE JULHO DE 1993

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum regimental para a realização da sessão.

2.2 — ENCERRAMENTO

2.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

— Mensagem Presidencial nº 67, de 1993-CN, (nº 460/93, na origem), que encaminha a Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

— Constituição da Comissão Mista e calendário para a tramitação da matéria.

3 — COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tragem 1.200 exemplares

Ata da 1^a Sessão Conjunta, em 30 de julho de 1993

9^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Almir Gabriel _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Carlos Antonio De'Carli _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João França _ José Paulo Bisol _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Ronaldo Aragão _ Vaimir Campelo.

PARAIBA

VITAL DO REGO

PDT

PERNAMBUCO

NILSON GIBSON
ROBERTO FRANCA

PMDB
PSB

ALAGOAS

LUIZ DANTAS

BLOCO

RORAIMA

BAHIA

JOAO FAGUNDES
LUCIANO CASTRO

PMDB
PPR

JORGE KHOURY
PRISCO VIANA

BLOCO
PPR

TOCANTINS

MINAS GERAIS

FREIRE JUNIOR

PMDB

ISRAEL PINHEIRO
NILMARIO MIRANDA
TILDEN SANTIAGO

BLOCO
PT
PT

MARANHAO

CID CARVALHO
DANIEL SILVA
HAROLDO SABOIA

PMDB
PPR
PT

ESPIRITO SANTO

CEARA

ETEVALDA GRASSI DE MENEZES

BLOCO

SERGIO MACHADO

PSDB

RIO DE JANEIRO

RIO GRANDE DO NORTE

AMARAL NETTO

PPR

JOAO FAUSTINO

PSDB

PAULO PORTUGAL

PDT

VLADIMIR PALMEIRA

PT

SAO PAULO	
ALDO REBELO	PCdoB
CHICO AMARAL	PMDB
FABIO MEIRELLES	PPR
HELIO BICUDO	PT
MATO GROSSO	
AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO
JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB
DISTRITO FEDERAL	
AUGUSTO CARVALHO	PCB
CHICO VIGILANTE	PT
JOFRAN FREJAT	BLOCO
OSORIO ADRIANO	BLOCO
PAULO OCTAVIO	PRN
GOIAS	
DELIO BRAZ	BLOCO
PAULO MANDARINO	PPR
PARANA	
ELIO DALLA-VECCHIA	PDT
SANTA CATARINA	
ORLANDO PACHECO	BLOCO
RIO GRANDE DO SUL	
HILARIO BRAUN	PMDB
PAULO PAIM	PT

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Declaro aberta a presente sessão, que se destina a inaugurar a Sessão Legislativa Extraordinária do Congresso Nacional, convocada pelo Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 57, § 6º, inciso II, combinado com o art. 62 da Constituição Federal.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esta é uma sessão solene de instalação, em que não se permitirá nem leitura de expediente, nem questão de ordem. Em seguida, convocaremos uma sessão para que se tome conhecimento de determinadas matérias. Aí, então, permitiremos questão de ordem.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, essa figura é nova, não existe no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está no Regimento, meu nobre colega.

Em sessão solene não se permite levantamento de questão de ordem, de acordo com o art. 56 que diz:

“Nas sessões solenes não serão admitidas questões de ordem.”

Há um artigo, em seguida, que diz que não se permitirá leitura de expediente. Vou convocar uma outra sessão, para que se proceda à leitura do expediente.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, para que horário será convocada a outra sessão?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Imediatamente dentro de 15 a 20 minutos.

O Sr. Chico Vigilante — Pretendo derrubar essa outra sessão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente, esse é um direito que assiste a V. Ex^a.

Sobre a mesa, Ato Convocatório que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

ATO CONVOCATÓRIO

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 62 da Carta Magna, fazem saber que o Congresso Nacional é convocado a reunir-se extraordinariamente, a partir de 30 de julho de 1993, para apreciação da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que “dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização”.

Congresso Nacional, 29 de julho de 1993. — Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara dos Deputados — Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Declaro instalados os trabalhos da 9ª Sessão Legislativa Extraordinária da 49ª Legislatura.

No ato de convocação, que acaba de ser lido, há referência ao art. 62 da Constituição. Este artigo determina, como sabem os Srs. Congressistas, o seguinte:

“Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.”

Portanto, os Srs. Presidentes da Câmara e do Senado deram rigoroso cumprimento ao preceito constitucional, que vale por si, mas que foi também, de certo modo, reafirmado pela Resolução nº 1 do Congresso Nacional, que dispõe sobre apreciação pelo Congresso Nacional das medidas provisórias a que se refere o art. 62.

O § 6º do art. 2º, da referida resolução, um pouco mais além, diz:

“O Congresso Nacional estará automaticamente convocado, se estiver em recesso, quando da edição de medida provisória, cabendo ao seu presidente marcar sessão a realizar-se no prazo de cinco dias, contado da publicação da mesma no Diário Oficial da União.”

Quero, ainda, esclarecer aos Srs. Congressistas que a medida provisória que determinou a convocação do Congresso Nacional recebeu o número 334 e é de 23 de julho de 1993, publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho de 1993.

Portanto, foram respeitados rigorosamente os prazos previstos na Constituição e na Resolução.

O SR. CHICO VIGILANTE — Sr. Presidente, peço um esclarecimento a V. Ex'

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esclarecimento. Então V. Ex' não vai levantar uma questão de ordem, vai falar pela ordem.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é importante o que quero colocar para V. Ex', pois é uma dúvida deste Plenário e de toda Nação.

Se o Congresso Nacional é automaticamente convocado, significa dizer que automaticamente será remunerado por essa convocação extraordinária.

O esclarecimento que desejo de V. Ex' é o seguinte: qual é a medida legislativa que vamos tomar, a partir deste instante, para que o Congresso Nacional não seja automaticamente remunerado, porque caso contrário, vamos jogar esta Casa, mais uma vez, no descrédito e no achincalhe perante a opinião pública, por receber uma convocação extraordinária que, na verdade, não tinha por que existir.

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não vou mais permitir a palavra, perdoem-me

Vou convocar uma sessão para dentro de dez minutos, mas quero explicar que esse é um caráter ético. Já dei várias entrevistas sobre a questão: nesse caso, não há pagamento de ajuda de custo. Não há nenhum dispositivo que obrigue tal pagamento.

Há, ainda, uma razão lógica: é uma questão de lógica jurídica e não é nem de interpretação de texto. E ainda há um princípio ético, esta convocação extraordinária se instala hoje, sexta-feira. Na próxima segunda-feira já vamos ter reiniciado os nossos trabalhos do segundo período Legislativo. Esse segundo período Legislativo, de acordo com a Constituição, tem início no dia 1º de agosto. Mas é a própria Constituição que diz:

“Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.”

Por isso que não vamos iniciar o Segundo Período Legislativo no dia 1º. Vamos iniciá-lo no dia 2, segunda-feira.

Por todas essas razões, não é devida a ajuda de custo.

O SR. CHICO VIGILANTE — Isso me tranquiliza, Sr. Presidente.

O Sr. Vital do Rêgo — É legal a remuneração, de acordo com o Decreto Legislativo nº 64/90, embasado em nossa Constituição Federal, que prevê ajuda de custo ao parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — E mais: para que fossem afastadas, de imediato, quaisquer especulações por parte daqueles que são inimigos do Congresso, vale dizer, da democracia, já há um projeto de decreto legislativo, assinado pelo Sr. Presidente Humberto Lucena, pelo 1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues, por vários Srs. Líderes, que será apresentado segunda-feira, que dispõe sobre o não pagamento da ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional, em virtude desta convocação extraordinária.

O Sr. Vital do Rêgo — Esse é o aspecto ético, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobretudo ético.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 11h50min, destinada à leitura da Mensagem nº 67, de 1993-CN, que encaminha a Medida Provisória nº 334, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h45min)

Ata da 1ª Reunião Conjunta, em 30 de julho de 1993

9ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Amir Gabriel _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Carlos Antônio De' Carli _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Gilberto Miranda _ Iram Saraiva _ Jarbas Passarinho _ João França _ José Paulo Bisol _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Meira Filho _ Nabor Júnior _ Ronaldo Aragão _ Valmir Campelo.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

RORAIMA

JOAO FAGUNDES
LUCIANO CASTRO

PMDB
PPR

TOCANTINS

FREIRE JUNIOR

PMDB

MARANHAO		DISTRITO FEDERAL	
CID CARVALHO	PMDB	AUGUSTO CARVALHO	PCB
DANIEL SILVA	PPR	CHICO VIGILANTE	PT
HAROLDO SABOIA	PT	JOFRAN FREJAT	BLOCO
CEARA		OSORIO ADRIANO	BLOCO
SERGIO MACHADO		PAULO OCTAVIO	PRN
RIO GRANDE DO NORTE		GOIAS	
JOAO FAUSTINO	PSDB	DELIO BRAZ	BLOCO
PARAIBA		PAULO MANDARINO	PPR
VITAL DO REGO	PDT	PARANA	
PERNAMBUCO		ELIO DALLA-VECCCHIA	PDT
NILSON GIBSON	PMDB	SANTA CATARINA	
ROBERTO FRANCA	PSB	ORLANDO PACHECO	BLOCO
ALAGOAS		RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ DANTAS	BLOCO	HILARIO BRAUN	PMDB
BAHIA		PAULO PAIM	PT
JORGE KHOURY	BLOCO	O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As listas	
PRISCO VIANA	PPR	de presença acusam o comparecimento de 21 Srs. Senadores	
MINAS GERAIS		e 38 Srs. Deputados	
ISRAEL PINHEIRO	BLOCO	Não há número regimental. O art. 29, § 1º, do Regimento	
NILMARIO MIRANDA	PT	Comum determina:	
TILDEN SANTIAGO	PT	“Não havendo número, o Presidente aguardará,	
ESPIRITO SANTO		pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a comple-	
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	BLOCO	mentação do quorum; decorrido o prazo e persistindo	
RIO DE JANEIRO		a falta de número, a sessão não se realizará.”	
AMARAL NETTO	PPR	Portanto, nos precisos termos desse dispositivo, vamos	
PAULO PORTUGAL	PDT	aguardar pelo prazo acima determinado.	
VLADIMIR PALMEIRA	PT	O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra,	
SAO PAULO		pelo ordem.	
ALDO REBELO	PCdoB	O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo	
CHICO AMARAL	PMDB	a palavra a V. Ex ^a	
FABIO MEIRELLES	PPR	O Sr. Vital do Rêgo (PDT-PB. Pela ordem. Sem revisão	
HELIO BICUDO	PT	do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex ^a está sempre coberto	
MATO GROSSO		de razões com a sua doutíssima assessoria e o texto normativo	
AUGUSTINHO FREITAS	BLOCO	nas mão. Então, quero aduzir, em testemunho de especial	
JOSE AUGUSTO CURVO	PMDB	apreço ao meu velho e querido companheiro Preesidente Cha-	
		gasRodrigues, um ponto essencial: as listas de presença acu-	
		sam o comparecimento de “x” Deputados e “y” Senadores.	
		Peço a V. Ex ^a que, enquanto dá-se cumprimento ao texto	
		do Regimento Comum, determine igualmente a abertura do	
		painel, para que nós, que estamos presentes, confirmemos	
		aquilo que as listas de presença acusam.	
		Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)	
		O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex ^a será	
		atendido.	
		A sessão estaria rigorosamente suspensa pelo prazo de	
		30 minutos e voltaríamos a reabri-la às 12h 25min. Gostaria	
		de ressaltar que, se a sessão fosse realizada, teríamos a oportunidade de ouvir o pronunciamento de alguns Srs. Congres-	

sistemas. Esta sessão não vai discutir nem votar nenhuma matéria e apenas iríamos proceder à leitura da Medida Provisória nº 334. O Congresso está cumprindo um preceito constitucional, para que amanhã ninguém diga que nem o Congresso nem a Mesa da Câmara e a do Senado deram cumprimento ao art. 62 da Carta Maior. De modo que teríamos somente a leitura.

Por outro lado, seria só uma questão formal, porque esta Medida Provisória já foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho e, portanto, presume-se presunção legal — que seja do conhecimento de todos os cidadãos brasileiros e, especialmente, das duas Casas do Congresso Nacional.

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Vou conceder a palavra excepcionalmente antes de determinar que a sessão seja levantada.

O Sr. Vital do Rêgo (PDT-PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, requeiro a abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Já determinei que sejam tomadas as providências devidas para que os Congressistas presentes possam assinalar a sua presença.

O Sr. Vital do Rêgo — Sobretudo, Sr. Presidente, é uma demonstração de respeito e apreço à convocação que cada um de nós recebeu dos Presidentes das duas Casas. Obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Excepcionalmente já concedi a palavra a alguns, e também a concedo a V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, esta Casa é testemunha do esforço que V. Ex^a faz para justificar esse ato que estamos aqui presenciando e do qual nós, Senadores e Deputados, estamos participando.

Sr. Presidente, é profundamente lamentável o registro, nos Anais do Congresso Nacional, de uma sessão solene extraordinária como esta, simplesmente para justificar um erro de tecnocratas, um erro de pessoas desatentas do Palácio do Planalto.

Isso não pode ocorrer. O Congresso está sendo jogado no ridículo. O que há é o seguinte: constantemente esses erros estão sendo verificados; no caso do IPMF, já é a quarta publicação no *Diário Oficial*, porque as anteriores saíram incorretas. Ao invés de se jogar ao Congresso Nacional a pantomima desta manhã, da qual infelizmente estamos aqui participando, o que as duas Casas deveriam fazer seria providenciar principalmente o Presidente do Congresso — uma correção do erro no texto publicado.

Não se poderia supor que fosse, nem de longe, intenção do Senhor Presidente da República publicar uma medida provisória pelo seu conteúdo não urgente. Já é discutível que, a matéria seja de urgência — é de relevância mas não é de urgência — ainda mais provocando uma convocação extraordinária do Congresso à véspera do início dos seus trabalhos constitucionais e regimentais. Não se pode compreender que houvesse a deliberada intenção desta convocação extraordinária.

Portanto, o erro deveria ter sido corrigido com a republicação da medida provisória, para que coincidisse com a abertura da nova Sessão Legislativa na próxima segunda-feira. Não entendo, isso não tem razão de ser, pois o Congresso fica jogado ao ridículo e é assim que as instituições desgastam-se e que organizações, que estão incentivando o maior desgaste das instituições, avançam no seio da opinião pública.

Em boa hora, o Deputado Chico Vigilante levantou a questão do jetton, dos subsídios, para esta sessão extraordinária. Não há nada demais em um parlamentar chegar aqui e dizer que não abre mão desse benefício, porque consta na Constituição. Isso é muito grave, Sr. Presidente. Os Presidentes das duas Casas procuraram sanar isso, porque seria uma aberração, do ponto de vista ético que recebêsssemos qualquer remuneração por esta sessão extraordinária de brincadeira, de fantasia, resultado de uma erro tecnocrático do Palácio do Planalto.

Caso não haja prejuízo financeiro para os cofres públicos, fica o arranhão, o prejuízo para a imagem do Congresso, para a seriedade dos nossos trabalhos. Quanto a isso, quero deixar registrado o meu protesto, porque esta Casa irá ao fundo do poço. A medida correta seria que a Casa providenciasse, principalmente o Presidente do Congresso, junto ao Palácio do Planalto, a republicação, no *Diário Oficial*, para que não fôssemos obrigados a estar aqui hoje, fazendo o que mais parece uma farsa do que uma sessão solene. Simplesmente para dar guarida a um erro, estamos com uma sessão solene de instalação de uma convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Mas essa convocação, Sr. Presidente, só deveria ocorrer por motivo de alta relevância para o País e não há, sequer no mérito dessa medida provisória, qualquer urgência que justifique, quanto mais uma convocação extraordinária do Congresso Nacional feita pelos Presidentes das duas Casas.

É assim, Sr. Presidente, que a imagem do Congresso se desgasta cada dia mais, lamentavelmente. Louvo o esforço de V. Ex^a para justificar o ato desta manhã, mas não poderia deixar de registrar o meu protesto, porque esta sessão de brincadeira poderia ter sido resolvida com a exigência de republicação, no *Diário Oficial*, do erro de tecnocratas que fazem publicar quatro vezes a lei do IPMF, sempre com erros, e que acabam de decretar um tal de "cruzeiro real," que o Banco Central desconhecia e sobre o qual o porta-voz do Palácio do Planalto também nada sabia. Faz-se necessário corrigir essas medidas, caso contrário não conseguiremos fazer com que o Brasil retome os trilhos da recuperação moral, econômica, social e, também, da consolidação institucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — As palavras de V. Ex^a ficam devidamente registradas, nobre Senador.

Veja V. Ex^a que se os Srs. Presidentes da Câmara e do Senado não tivessem convocado extraordinariamente o Congresso Nacional, seriam criticados por não terem cumprido o preceito constitucional. Como o convocaram, também poderão ser objeto de críticas. V. Ex^a tem razão: tudo decorre do fato de a Medida Provisória nº 334 ter sido publicada no *Diário Oficial* de 23 de julho.

Peço aos Srs. Deputados que assinalem a presença no painel. Os Srs. Senadores não poderão fazer o mesmo em virtude de defeito no dispositivo, por isso peço a S. Ex^a que assinem a lista de presença.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Congressista Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Mansueto de Lavor tem inteira razão em tudo que acaba de dizer e por isso tem meu aplauso e meu apoio.

Esse erro, que não é da Câmara, nem do Senado, nem do Congresso Nacional, nem do Presidente desta sessão, Senador Chagas Rodrigues, nem do Presidente da Câmara, Deputado Inocêncio Oliveira, e muito menos do Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, foi cometido, única e exclusivamente, por alguém do Palácio do Planalto, que não soube contar os dias, que não lê a Constituição e tenta expor esta Casa ao ridículo.

No dia 23, quando a Medida Provisória nº 334 foi publicada, nós, do Partido dos Trabalhadores, alertamos que o Congresso Nacional seria convocado extraordinariamente. Então, o pessoal do Planalto informou à imprensa que o PT estava enganado, que não haveria convocação extraordinária. Lembramos, na ocasião, que ainda não foi suprimido o art. 62 da Constituição.

Sr. Presidente, acredito que devemos votar essa proposição sobre a não remuneração da sessão, porque se não o fizermos — sei da intenção e da declaração de V. Ex^a — qualquer Deputado ou Senador poderá reclamar o seu pagamento e irá recebê-lo. Por isso estou pedindo, implorando mesmo, que votemos essa medida, a fim de que esta sessão não seja remunerada.

Não podemos provocar o desgaste desta Casa por culpa de burocratas do Palácio do Planalto. Tenho até minhas dúvidas, Sr. Presidente, se essa não é uma ação deliberada de alguém do Palácio do Planalto que quer desacreditar o Congresso Nacional, pois o Ministro Henrique Hargreaves, ex-funcionário desta Casa, conhece mais do que ninguém o seu funcionamento. Como é que S. Ex^a, homem responsável pela Casa Civil, a pessoa que cuida da elaboração dessas leis, dessas medidas provisórias, deixou que isso ocorresse?

Fica registrada a minha dúvida. É preciso que esta Casa investigue se não há mesmo um complô na tentativa de desacreditar o Congresso Nacional perante a opinião pública brasileira.

Fica o meu protesto contra essa irresponsabilidade do Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Quero mais uma vez esclarecer, a V. Ex^a e aos Senadores que aqui se manifestaram, que não há fundamento legal para pagamento de ajuda de custo na espécie. Gostaria até que alguém requeresse esse pagamento. Com fundamento em que, já que a Constituição ou qualquer outra lei dele não cogita?

O projeto de decreto legislativo, já assinado, a ser apresentado na segunda-feira, pretende dar uma satisfação à opinião pública. Esse é o pensamento do Senado Federal, que não irá pagar, e eu estou certo de que a Câmara também não o fará, porque não há fundamento legal; o pagamento, se houvesse — não haverá — seria immoral. De modo que este assunto, a meu ver, está encerrado e V. Ex^a podem ficar tranqüilos.

O Sr. Amaral Netto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AMARAL NETTO (PDS — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a, sem o intuito de atingir pessoas, para um fato muito curioso. É intrigante que, sendo o Executivo o responsável por esta convocação, o Líder do Governo na Câmara e o Líder do Governo no Senado não estejam aqui. É algo a se observar: os Líderes do governo não atendem a uma convocação originária de uma providência descabida do próprio Governo.

Agora, Sr. Presidente, como o Deputado Chico Vigilante, como o Senador Mansueto de Lavor e como todos os que aqui falaram, citando o problema da imagem do Congresso, é lógico que ninguém vai pretender receber nada. Seria antiético, immoral e absolutamente condenável.

Quero aqui registrar que a imagem do Congresso tem sido atingida de todas as formas, e, na pessoa de V. Ex^a, quero transmitir ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado, portanto Presidente do Congresso, uma queixa muito séria, a respeito da qual exijo uma satisfação pública. Já encaminhei ao Deputado Vital do Rêgo, em documento, porque S. Ex^a é o procurador da Câmara, o que vou dizer aqui e gostaria que todos ouvissem. Um homem, que se autointitula cientista político, chamado Paulo Sérgio Pinheiro, que é do Núcleo de Estudos de Violência da USP, falando sobre o problema da chacina de menores, declara o seguinte. Sr. Presidente: “O crime organizado tem hoje representantes eleitos em todos os Legislativos estaduais e no federal, Deputados eleitos graças às caixinhas do jogo do bicho, da prostituição e do narcotráfico”.

Sr. Presidente, este canalha não teve ainda nenhuma resposta do Congresso Nacional. Ele não é um homem — nem quero usar a expressão, porque perco a cabeça. Uma Casa tão desprestigiada como esta, uma Casa que tem sido atingida por toda espécie de calúnia — algumas vezes, Deputados ou Senadores são acusados com razão e aí é legítimo —, não pode ser atingida no seu conjunto.

Exijo que a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados e a Mesa do Congresso Nacional tomem uma providência imediata no sentido de interpelar esse canalha que se intitula cientista político, para que ele diga quem é o Deputado ou o Senador que, aqui dentro, foi eleito pelo jogo do bicho, pela prostituição ou pelo narcotráfico. Pode ser que haja. Mas queremos saber quem, para que não seja caluniado o Poder inteiro. Isto é uma campanha antidemocrática, é luta contra a democracia, porque desmoraliza a instituição sem nominar o responsável.

Portanto, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade desta sessão de faz de conta para expor algo que considero de gravíssima importância. Temos que pedir satisfações a esse indivíduo, a este póstula da Ciência, se é que é considerado como um homem da Ciência, para que deixe de ser covarde e nomeie os Deputados eleitos pelo jogo do bicho, pela prostituição ou pelo narcotráfico.

Seja homem, Sr. Paulo Sérgio!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Pediria a V. Ex^a, nobre Deputado Amaral Netto, que encaminhasse à Mesa o jornal mencionado, ou uma fotocópia do artigo, que farei chegar às mãos do Sr. Presidente do Senado Federal a quem solicitarei as medidas cabíveis.

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra, para uma explicação pessoal, ao nobre Deputado Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT — PB) — Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Deputado Amaral Netto fez uma citação nominal. Na qualidade de Coordenador da Procuradoria Parlamentar, quero informar a V. Ex^a, ao Congresso Nacional e, de modo particular, à Câmara dos Deputados, que a interpelação contra esse irresponsável que se serve das prerrogativas constitucionais da liberdade do pensamento, esculpida na Constituição e no texto da legislação infraconstitucional, está pronta e será formalizada perante o juízo competente no próximo dia 4, quando será interpelado. Foi esse o pleito que recebi, ainda em Campina Grande, do Deputado Amaral Netto, na sua indignação, que não é pessoal, pois é muito mais uma indignação de um patriota que luta pela preservação das instituições democráticas.

Essa é a informação que passo ao nobre Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O esclarecimento de V. Ex^a é oportuno, válido e compatível com a dignidade do Congresso Nacional.

O Sr. João Fagundes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO FAGUNDES (RR — Bloco 1) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero manifestar a minha absoluta solidariedade à preocupação do eminente Senador Mansueto de Lavor no tocante aos prejuízos que traz para a imagem desta Casa essa convocação extraordinária.

O direito e a moral são dois círculos concêntricos, ensinava o Jurista inglês Jeremias Bentham, no qual o direito ocupa o mínimo de moral. Esta convocação pode estar de acordo com o direito, o pagamento de subsídios pode ser legal, mas seguramente é imoral, e essa imoralidade fere a imagem do parlamentar, tão atacada e tão vilipendiada pela opinião pública.

Quero manifestar que considero um absurdo a convocação na véspera da abertura da sessão legislativa do Congresso Nacional. Peço a V. Ex^a que envide todos os esforços regimentais para evitar que se consuma o pagamento dessa imoralidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vladimir Palmeira.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do meu Partido, quero deplorar a convocação do Congresso Nacional.

Sabemos bem que a Mesa do Congresso Nacional não poderia ter outra atitude que não a de cumprir a Constituição e convocar esta sessão. No entanto, editando medida provisória que não é urgente, o Governo forçou o Poder Legislativo

a realizar esta sessão. A meu ver, houve um processo de tentativa de desmoralização do Poder Legislativo. É intencional do Governo Federal querer desmoralizar a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

Durante os próximos três dias, o que se vai falar é que fomos convocados pela Mesa do Congresso Nacional para receber salário extra. Na medida em que o Executivo tem tido, nesta Casa, a oposição daqueles que querem um salário decente para a população — votamos contra o Executivo mais uma vez — ele dá o troco. Ao invés de negociar seriamente a questão da política salarial, o Governo força uma convocação extraordinária do Congresso para que se discuta se Deputado e Senador merecem receber um salário por um dia de trabalho. Trata-se de uma intenção clara de desmoralização do Poder Legislativo. Em nome desta Instituição, V. Ex^a não podem, evidentemente, abdicar da convocação, porque a Constituição assim o obriga, mas podem protestar contra o Presidente da República.

O meu Partido rebela-se contra essa medida inútil do Presidente da República e contra a tentativa de desmoralizar o Congresso Nacional.

O Sr. Israel Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Pinheiro.

O SR. ISRAEL PINHEIRO (PRS — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente o Deputado Amaral Netto tem razão em reclamar de um suposto cientista político que diz que os Deputados foram eleitos por grupos que ferem o Código Penal, o Deputado Vladimir Palmeira também não pode repetir o mesmo erro de acusar “o Presidente da República. S. Ex^a repetiu que o Presidente da República, intencionalmente, quis desmoralizar o Poder Legislativo”.

Admito que o Presidente da República — a sua Assessoria — errou por ter editado essa medida provisória. Aparentemente — parece-me — foi um erro; no entanto, às vezes, em política, o que é aparente não é a verdade. É preciso ter cautela e ouvir as explicações.

Reconheço que Sua Excelência deve ser criticado por esse aspecto, mas protesto contra a acusação do Deputado Vladimir Palmeira de que o Presidente Itamar Franco, intencionalmente, tentou desmoralizar o Poder Legislativo. Não podemos aceitar isso, porque conhecemos o seu espírito e sua vocação de homem público, de Senador por dezesseis anos, de democrata convicto.

Sua Excelência pode ter os seus erros — e os tem — mas um garante que não possui: o de ser antidemocrático.

O Sr. Vladimir Palmeira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vladimir Palmeira.

O SR. VLADIMIR PALMEIRA (PT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente fui citado nominalmente e quero reafirmar que, levando em alta conta a inteligência do Presidente da República, atribui-lhe a intenção de desmoralizar o Poder Legislativo, porque não poderia acusá-lo de ignorância ou de má-fé.

Sua Excelência sabe que, reeditando medida provisória, força a convocação do Congresso Nacional. Por essa razão, penso que se trata de um ato deliberado. Quero reafirmar

que é uma atitude hostil ao Congresso Nacional e marcar o protesto do meu Partido.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PDT do Senado Federal, gostaria de unir a minha voz à de todos os que deplorem esta convocação. Deploro, também, Sr. Presidente, a edição da medida provisória que, neste Governo, tem-se constituído num recorde de abuso e desrespeito à Constituição brasileira e a esta Casa.

Na realidade, Sr. Presidente, o pagamento desta convocação é constitucional, mas esta Casa, através da sua Presidência, já tomou a única medida cabível: o decreto legislativo que proíbe o pagamento. Parabéns à Presidência das duas Casas. Deploro — repito — esta convocação, que não se justifica em nenhuma hipótese. A Medida Provisória é inopportunamente extemporânea e lamentável.

O Sr. Tilden Santiago — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tilden Santiago.

O SR. TILDEN SANTIAGO (PT — MG). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, primeiramente quero endossar todas as afirmações que já foram feitas, seja pelo meu Líder, seja pelos demais Deputados e Senadores, a respeito do absurdo e da realização desta sessão.

Eu gostaria de aproveitar o funcionamento da Casa para comunicar a V. Ex^e e aos demais colegas Parlamentares — Deputados e Senadores — que, nesses últimos dias, foi assassinado o Presidente do Partido dos Trabalhadores da cidade de Cruzilha, uma cidade pequena, próxima a Juiz de Fora, na Zona da Mata. O citado companheiro foi sequestrado, esteve desaparecido por vários dias e, ontem, seu corpo foi encontrado dentro de um saco, no fundo de um rio. Esperamos que as autoridades policiais do nosso Estado tomem as providências que o caso requer.

Fica aqui o nosso protesto, o nosso veemente repúdio à violência praticada contra o Presidente do Partido dos Trabalhadores da cidade de Cruzilha, Jaci Santos Ferreira, conhecido como "baiano".

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex^e pela ordem.

O SR. VITAL DO RÉGO (PDT — PB). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senado da República manifestou sua presença a esta convocação extraordinária e, por muitos dos seus ilustres membros, pontificialmente pelo nobre Senador Mansueto de Lavor, sua crítica a este desvão da organização do Poder Executivo: forçar esta convocação extraordinária.

O nobre Senador Magno Bacelar, em nome da Bancada do PDT, já expôs o pensamento do nosso Partido. Quero, sem embargos, dizer que, na Câmara dos Deputados, a Bancada do Partido Democrático Trabalhista também verbera,

também lamenta, também depõra aquilo que chamei de desvão — posso chamar de arritmia — do Governo.

Não estamos aqui para ditar regras ao Poder Executivo, mas devemos preservar a dignidade, a potestade, a magnitude do Congresso Nacional, aqui e ali expostas por atos dessa natureza.

Não temos, Sr. Presidente, muito a dizer, somente que cumprimos a convocação, que estivemos aqui, que constitucionalmente poderíamos receber, por um dia de trabalho, somas vultosas e, junto com elas, receberíamos as críticas candentes da sociedade brasileira. Tudo isso, Sr. Presidente, corre por conta da desorganização do Poder Executivo.

Não quero perder a oportunidade, até para colocar bem os fatos como eles devem ser, de dizer ao nobre Deputado Amaral Netto que fui testemunha, até ontem, da presença, aqui em Brasília, do nobre Líder Roberto Freire cuidando de todos aqueles problemas graves por que passaram, nesses instantes últimos, a sociedade e a vida brasileira. O nobre Deputado Roberto Freire viajou, ao Estado de Pernambuco, em razão de obrigações do seu mandato, para cuidar de interesses ligados à sua função de Líder do Governo. Não há, Sr. Presidente, do que se queixar, até porque todos nós, sem examinarmos as nossas divergências doutrinárias, programáticas, com o nobre Deputado Roberto Freire, temos por ele a admiração que a sua compostura de homem público e, sobre tudo, a sua respeitabilidade e a sua história merecem.

Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Aldo Rebelo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. ALDO REBELO (PC do B — SP). Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido Comunista do Brasil, eu gostaria de fazer breves observações a propósito das palavras aqui proferidas pelo nobre Deputado Amaral Netto. Em primeiro lugar, sem entrar no mérito da entrevista do cientista político Paulo Sérgio Pinheiro. O Professor Paulo Sérgio Pinheiro é reconhecido, em São Paulo e no Brasil, como um profissional sério, um homem que tem se dedicado, ao longo da sua vida, ao estudo da violência.

E eu gostaria de observar, Sr. Presidente, quando se chama a atenção desta Casa sobre o seu comportamento em relação à onda de violência e de desrespeito aos direitos humanos no Brasil, que é preciso que se leve em conta declarações de Parlamentares, como o Deputado Jair Bolsonaro ao jornal do Sindicato da Polícia Civil do Distrito Federal, que li esta semana. Em suas declarações, o Deputado Jair Bolsonaro diz, por exemplo, a respeito do massacre do Carandiru, que condena a Polícia Militar de São Paulo por ter assassinado apenas 100 presos, que poderia ter completado sua obra com o massacre de todos os presidiários daquele local.

Qual o sentido de uma declaração, nesses termos, feita por um Deputado Federal? O que isso representa para esta Casa, que defende, a meu ver, a Constituição, Constituição esta que garante a vida de todos os brasileiros, sejam eles presidiários ou não?

Eu gostaria que quando se fizessem condenações às preocupações do Professor Paulo Sérgio Pinheiro, também se levasse em conta as declarações de Deputados que, às vezes, deixam esta Casa em pior situação do que as observações do cientista político.

O meu partido se preocupa com o funcionamento das instituições democráticas. PC do B defende o Congresso Nacional, não deseja o seu fechamento nem a sua desmoralização. Muito pelo contrário, partilhamos, inclusive, das críticas que se fazem a setores da própria imprensa quando criticam esta Casa sem qualquer critério. Mas também queremos, aqui, defender a reputação de um professor que todos nós consideramos sério nas atividades que desenvolve em defesa dos direitos humanos e contra a violência no nosso País, o que é também obrigação do Congresso Nacional fazer.

Nós não reconhecemos também, Sr. Presidente, autoridade moral dos Estados Unidos da América para qualquer reparo à situação dos direitos humanos no Brasil. Os Estados Unidos massacraram população do Vietnã com o agente laranja, arma química; os Estados Unidos massacraram a população civil do Iraque; os Estados Unidos fecham os olhos à ação de Israel contra os direitos do povo palestino; os Estados Unidos participam do massacre de populações civis na Somália. E em outros países da Europa, também, há discriminação contra migrantes. Eles não têm autoridade para fazer esses reparos ao Governo nem à sociedade brasileira.

Esta Casa tem de cuidar e estar alerta quanto à violência promovida, inclusive, muitas vezes, pelas Polícias Militares dos estados, para não correr o risco de também ser desacreditada pela sua omissão. Cabe-nos tomar as providências. Muito obrigado.

O Sr. Magno Bacelar — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar as palavras do nobre Líder do PC do B.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou plenamente de acordo e aplaudo as declarações do nobre Deputado quanto à intromissão do governo americano ou de entidades não-governamentais americanas na vida nacional. Não podemos admitir, e isso já é um hábito, que o imperialismo americano se envolva nas decisões e na soberania da nossa Pátria.

Com relação à defesa do jornalista, Sr. Presidente, discordo totalmente. Esta Casa tem de reagir. O nobre jornalista e professor deveria então se atirar e nominar aqueles Deputados que ele considera representantes do crime, da prostituição e da corrupção nesta Casa. Não podemos nos calar diante de insultos e campanhas dirigidas contra esta instituição que representa a democracia e o anseio de povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, gostaria de ressaltar que o cientista político Paulo Sérgio Pinheiro, Coordenador do Núcleo de Estudos da Violência da USP, tem se constituído numa das principais vozes em defesa da democracia e das instituições democráticas como o Congresso Nacional.

O cientista e professor Paulo Sérgio Pinheiro, um dos membros mais ativos da Comissão Teotônio Vilela dos Direitos Humanos, tem sido uma voz corajosa em defesa de princípios fundamentais da cidadania. Em qualquer lugar onde se

tem se registrado abuso por parte de autoridades, como, por exemplo, por parte da Polícia Militar, seja em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Alagoas e em outros lugares, Paulo Sérgio Pinheiro tem se manifestado, tem ido aos diversos locais onde os abusos têm sido cometidos, tem visitado instituições como a Febem, como a Casa de Detenção do Carandiru, em todos os momentos em que houve abuso de autoridade.

Se leremos a entrevista completa observaremos que a sua palavra é um alerta importante às ações violentas que ocorrem no Brasil em função da impunidade assegurada a muitos desses crimes cometidos, muitas vezes, por policiais militares, julgados por conselhos formados pela própria corporação, algo que está sendo objeto de análise pelo Congresso Nacional. Aliás, já foi aprovado pela Câmara dos Deputados projeto do Deputado Hélio Bicudo neste sentido, e que agora tramita no Senado Federal.

Acredito que o cientista político Paulo Sérgio Pinheiro estará pronto a responder às interpelações, ao requerimento que o Deputado Vital do Rêgo está formulando. Ele terá a coragem de responder, porque é próprio de sua vida, dedicada à defesa da cidadania. Há situações, infelizmente, em que pessoas relacionadas a essas atividades legais, muitas vezes, acabam se organizando do ponto de vista político para influenciar eleições e decisões em nível do Congresso Nacional. Então, é importante que isto seja objeto de análise pelo Congresso Nacional, até pela defesa da instituição, importante para a democracia, que é o Congresso Nacional, a Casa dos representantes do povo brasileiro.

Paulo Sérgio Pinheiro, ao responder a pergunta "Como torna a Polícia mais eficiente?" fala sobre a importância da ação contra a impunidade por todas as autoridades, pelo alargamento da cidadania e programas contra a pobreza, melhores salários e condições de trabalho dos policiais — mais treinamento e melhor formação dos policiais — desarmamento da população e controle do uso de armamento pelas polícias. A própria questão que hoje torna importante a sessão do Congresso Nacional — a política econômica e a política salarial — é objeto da consideração do cientista Paulo Sérgio Pinheiro.

É preciso que asseguremos para o Brasil uma política econômica, incluindo uma política salarial que garanta dignidade e cidadania aos trabalhadores, que erradique a miséria em nosso País, que hoje constitui uma das principais causas da violência. O último episódio de violência, que acabou repercutindo não apenas no Brasil, mas também em todos os países do mundo, foi o lamentável massacre dos meninos na Candelária, no Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Vital do Rêgo — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. VITAL DO RÊGO (PDT — PB) Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o querido companheiro Paulo Paim, de acordo com a sua generosa formação Cristã, acaba de celebrar mais um ato de fraternidade; S. Ex^a se excluiu da oportunidade de falar e me permitiu até contraditar um dos seus companheiros de Bancada. Vejam o exemplo de democracia de Eduardo Suplicy e de Paulo Paim. Por que não seguimos este exemplo, mesmo sem sermos petistas, Sr. Presidente?

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não discutimos aqui o que o Senador Suplicy disse com relação ao cientista político

Paulo Sérgio Pinheiro. Não interessa saber, agora, se esse cientista vem ou não cumprindo com todos aqueles itinerários de sua vocação de humanista e de defensor dos direitos de cidadania.

No entanto, Sr. Presidente, o que esse cientista político, pensador e professor, precisa fazer para prestar, isso sim, um grande serviço à democracia e dar um testemunho de que respeita o ápice da pirâmide do estado democrático e social de direito, que é o Congresso Nacional, é indicar nossos nomes, nominar, fazer seu rol, elencar aqueles que aqui estão em nome do jogo do bicho, do narcotráfico e do crime organizado. Se o fizer, Sr. Presidente, respondendo à interpelação judicial da Câmara dos Deputados, ele terá prestado mais um grande serviço ao País. Caso contrário, estará, de qualquer forma, acoplado não com a leviandade, com a mentira ou com essa forma hodienda e dissimulada de um crime que é a de ofender sem poder provar. Estará isto sim, prestando um serviço àqueles que querem que o Brasil retorne ao obscurantismo do qual fomos vítimas indefesas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Paim, que será o último orador a falar, tendo em vista já estar se encerrando o prazo de 30 minutos.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Obrigado, Sr. Presidente. Fui o primeiro a me inscrever, e é para mim uma honra o fato de V. Ex^a permitir que eu seja o último a falar. Sinto-me plenamente gratificado.

Sr. Presidente, ao contrário de muitas vozes que se levantam contra o Congresso Nacional, penso que esta Casa está se fortalecendo cada dia mais na sociedade. Eu estaria faltando com a verdade se não dissesse que, a partir de segunda-feira, grande parte dos trabalhadores brasileiros, bem ou mal, vai ter um ganho nos seus salários graças à iniciativa do Congresso Nacional, mais especificamente, da Câmara dos Deputados.

Sabemos muito bem — participei de todos os debates — que não era intenção do Governo mudar a política salarial, e, sim, manter praticamente a mesma política oriunda do Governo Collor. Não sou daqueles que são contra a medida provisória por serem contra o princípio da medida provisória. Acredito que há casos em que cabe a medida provisória. Na questão dos salários, por exemplo, se o Governo quiser baixar uma medida provisória dando 100% para todos os trabalhadores, vou bater palmas.

Bem ou mal, Sr. Presidente, a partir de segunda-feira, dezesseis milhões de aposentados e pensionistas terão reajuste mensal de 22%, por iniciativa desta Casa. Sessenta por cento dos trabalhadores deste País que não têm ainda o reajuste mensal passarão a ter, a partir de segunda-feira, reajuste mensal de, no mínimo, 22%.

Estou enfatizando apenas um lado da medida provisória, mas queremos destacar que isso inegavelmente é muito pouco. O Governo anunciou que vai enviar uma medida provisória estabelecendo um redutor de 10% e afirmou que a inflação vai baixar. Ora, se a inflação for de 20%, o redutor de 10% significará um confisco de 50% no reajuste mensal que teria o trabalhador baseado na política inflacionária deste País.

Vamos trabalhar na Câmara dos Deputados com todos os Partidos e Parlamentares, que, por 383 votos a 1, deixaram expresso seu desejo de que houvesse reajuste de 100%. Se depender de nós, esse projeto de lei de conversão será elaborado

mediante amplo entendimento e negociação nesta Casa com a participação do Executivo. Ainda estou acreditando na possibilidade de entendimento entre Executivo e Legislativo, para que se garanta ao trabalhador brasileiro, através do projeto de lei de conversão à medida provisória, o reajuste de 100%.

Ontem, junto com alguns assessores, fui ao supermercado — não avisei a imprensa, porque, se o fizesse, diriam que, mais uma vez, políticos foram ao supermercado levantar preços para serem filmados e aparecerem na televisão — e constatei ali que o salário mínimo, que, conforme a proposta da Medida Provisória, a partir de segunda-feira, será de Cr\$5.533.092,00, não será suficiente nem para comprar a cesta básica. Ora, se cumpríssemos a Constituição, ele deveria suprir os gastos do trabalhador e de sua família com alimentação, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. No entanto, somente para comprar a cesta básica nos supermercados de Brasília, supondo, assim, apenas o item alimentação — pesquisamos o menor preço — O trabalhador gastará Cr\$9.359.190,00. Precisará de cerca de dez milhões de cruzeiros, a partir de segunda-feira, para comprar a cesta básica, conforme a lista do Dieese. Esclarecemos, aqui, que nossa pesquisa inclui os seguintes produtos: carne, leite, feijão, arroz, farinha, batata, tomate, pão, café, banana, açúcar, óleo e margarina em uma média de 200 gramas diárias.

Isso mostra que esta Casa está corretíssima. A inflação continua disparando, principalmente nos gêneros alimentícios. Se o Governo tiver sabedoria, saberá fazer do limão uma limonada. Mas a discussão tem que se dar dentro do Congresso Nacional, e não isoladamente, entre as centrais e o Executivo. Dou a maior força e o maior valor às centrais sindicais e aos empresários, mas a discussão tem que vir aqui para dentro. Que venham as centrais, os empresários e o Executivo participar com o Parlamento das decisões.

Ainda acredito que possamos elaborar, nesses trinta dias, um projeto de lei de conversão que represente o início de um grande diálogo nacional que permita ao trabalhador brasileiro ter seu salário reajustado pelo menos conforme a inflação do mês anterior e que seja também, numa agenda maior, um instrumento, de fato, de combate à inflação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Srs. Congressistas, não houve complementação do quorum na Câmara dos Deputados: somente 38 Srs. Deputados assinalaram a sua presença. Entretanto, no Senado Federal, estão presentes 21 Srs. Senadores. Diante disso, a Mesa irá se socorrer do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece em seu art. 154, parágrafo único, o seguinte:

“Art. 154.

Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

a) por falta de número;”

Em seguida, diz o § 2º do art. 155:

“Art. 155.

§ 2º Nos casos das alíneas a e d do parágrafo único do artigo anterior, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia para a seguinte — que não se aplica —, e despachando, independentemente de leitura, o expe-

diente que irá integrar a ata da reunião a ser publicada no *Diário do Congresso Nacional*...

Então, vamos despachar o expediente, que constará da Medida Provisória, indicação dos Srs. membros da Comissão Mista incumbida de emitir parecer, de acordo com a Resolução nº 1, com o respectivo calendário para a tramitação da matéria.

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em consideração a V. Ex^a, concedo a palavra, esperando que não sirva de precedente para outros Srs. Congressistas.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, todos sabem do respeito e do apreço que tenho por V. Ex^a. Agora, quero protestar, pois V. Ex^a está tomando todas as medidas como se tivesse havido uma sessão que não houve. Todos os Srs. Congressistas, aqui, se manifestaram contrariamente a essa medida. Portanto, gostaria de sugerir, com base no art. 29 do Regimento Comum, que V. Ex^a suspenda a sessão que não houve, que a declare encerrada e que remeta o processo para discussão na segunda ou terça-feira. Até porque, Sr. Presidente, sem querer duvidar da palavra e da honestidade de V. Ex^a, mas neste instante estão em plenário apenas três Srs. Senadores e 31 Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Meu nobre colega, V. Ex^a foi atendido rigorosamente, e citei...

O SR. CHICO VIGILANTE — Da maneira como V. Ex^a está procedendo, parece que vai constituir comissão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a vai entender perfeitamente. Vou novamente proceder a leitura dos dois dispositivos, pois não quero que tenha a menor dúvida, porque aqui muitas vezes tenho divergido para aplicar rigorosamente os Regimentos.

Peço apenas que V. Ex^a não me interrompa, para que os outros Congressistas também acompanhem.

O Regimento Comum diz, no seu art. 29, o seguinte:

“Art. 29. À hora do início da sessão, o Presidente e os demais membros da Mesa ocuparão os respectivos lugares, havendo número regimental, será anunciada a abertura dos trabalhos.”

Eu não anunciei a abertura dos trabalhos.

“§ 1º Não havendo número, o Presidente aguardará, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a complementação do quorum decorrido o prazo e persistindo a falta de número, a sessão não se realizará.”

O que foi cumprido rigorosamente. A sessão não se realizará, mas houve reunião. V. Ex^a e muitos tiveram oportunidade de falar. Sessão não houve, é evidente.

Sobre a hipótese, prevê expressamente o Regimento do Senado, que é subsidiário, e diz:

“Art. 154. As sessões do Senado serão:

I — ordinárias etc...

Parágrafo único. A sessão ordinária não se realizará:

a) por falta de número;

Então, a sessão não se realizará, porque não houve mínimo. Mas o próprio Regimento do Senado, em seu § 2º do art. 155, diz:

“§ 2º Nos casos das alíneas a e d — a alínea a é esta: por falta de número —, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão...”

Então, não havendo a sessão...

O Sr. Chico Vigilante — Sr. Presidente, mas a sessão não foi aberta.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não há sessão. Está claro que não há sessão.

Continuando:

§ 2º Nos casos das alíneas a e d, do parágrafo único, do artigo anterior — quer dizer, não havendo sessão por falta de número —, o Presidente declarará que não pode ser realizada a sessão, — eu já declarei que não pode ser realizada a sessão, designando a Ordem do Dia — no caso não se aplica — para a seguinte, e despachando, independentemente de leitura, o expediente que irá integrar a ata da reunião a ser publicada no *Diário do Congresso Nacional*.

Vêem, portanto, os Srs. Congressistas que foi o que cumpri rigorosamente, e quero dizer que, nesta Presidência, jamais deixarei de cumprir os Regimentos. Para qualquer um dos senhores que levante a questão, digo que não presidirei nenhuma sessão do Congresso Nacional ou do Senado Federal, se não for para observar isso rigorosamente.

A Presidência rende homenagem ao espírito democrático de V. Ex^a, nobre Deputado Chico Vigilante.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h50min.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO ART. 155, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 67, DE 1993-CN
(Nº 460/93, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993, que “dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização”.

Brasília, 23 de julho de 1993. — Itamar Franco.
EM nº 59

Em 23 de julho de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Excelência proposta de reedição da Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, que dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

A presente proposição tem por objetivo reiterar os preceitos contidos naquela Medida Provisória, tendo em vista a iminência da perda de sua eficácia, em face da falta de apreciação pelo Congresso Nacional, no prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Assim, a relevância e a urgência que a matéria envolve justificam a edição de nova Medida Provisória.

Respectivamente, — Alexis Stepanenko, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 334,
DE 23 DE JULHO DE 1993**

Dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, composta de doze a quinze membros titulares, e igual número de suplentes, sendo:

I — cinco dos cargos de membro titular e respectivos suplentes serão exercidos por representantes de órgãos da Administração Pública Federal, livremente nomeados pelo Presidente da República;

II — de sete a dez cargos de membro titular e respectivos suplentes serão exercidos por pessoas de notórios conhecimentos em direito econômico, em direito comercial, em mercado de capitais, em economia ou em finanças, nomeados pelo Presidente da República, após a aprovação de sua indicação pelo Senado Federal.

“Art. 19. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.”

Art. 2º Os processos de alienação, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, poderão ser suspensos, pelo prazo de vinte dias, caso o Senado Federal, mediante requisição dirigida ao Presidente da República, avoque o processo para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados, no prazo de cinco dias contado da publicação do edital a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.031, de 1990.

Parágrafo único. O prazo de suspensão a que se refere o artigo será contado a partir da data de entrega do laudo de avaliação requisitado à Presidência do Senado.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização:

I — dar continuidade ao processo de alienação, mediante aviso no Diário Oficial e nos jornais onde houver sido publicado o edital, caso o Senado Federal ratifique o laudo ou não se manifeste até o término do período de suspensão, hipótese em que o laudo de avaliação será considerado ratificado;

II — convocar, dentro de dois dias, à vista da resolução do Senado Federal, reunião especial da Comissão Diretora, para promover a reavaliação, ou as retificações indicadas, no prazo de dez dias.

Parágrafo único. Da reunião especial prevista no inciso II, poderão participar, se assim deliberar o Senado, senadores e técnicos que indicar.

Art. 4º Feitas a reavaliação ou as retificações, o processo terá prosseguimento, mediante publicação de novo edital, pelo prazo que faltava decorrer, à época da suspensão do processo.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de julho de 1993; 172º da Independência e 105º da República. — ITAMAR FRANCO — Alexis Stepanenko.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa de Desestatização, e dá outras providências.

Art. 5º O Programa Nacional de Desestatização terá uma Comissão Diretora, diretamente subordinada ao Presidente da República, cujos membros, titulares e suplentes, serão por ele nomeados, depois de aprovada a sua indicação pelo Congresso Nacional.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O Presidente da Comissão Diretora terá voto de qualidade.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão Diretora, sem direito a voto, quaisquer outras pessoas cuja presença, a critério de seus membros, seja considerada necessária para a apreciação dos processos.

§ 4º Os membros da Comissão Diretora e os funcionários em serviço na referida comissão, nem os membros e sócios das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão adquirir ações ou bens pertencentes às empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Art. 11. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a privatização, assim como da situação econômica, financeira e operacional de cada empresa incluída no Programa Nacional de Desestatização, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de edital, no Diário Oficial da União, e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

a) justificativa da privatização, incluindo o percentual do capital social da empresa a ser alienado;

b) data e ato que determinou a constituição da empresa originariamente estatal ou, se estatizada, data, ato e motivos que determinaram sua estatização;

c) passivo das empresas, a curto, médio e longo prazos, indicando os responsáveis pelo mesmo após a privatização;

d) situação econômico-financeira da empresa, especificando lucros ou prejuízos, endividamento interno e externo, pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional ou recebimento de recursos providos pelo Governo Federal, nos últimos exercícios;

e) indicação da utilização dos recursos oriundos da privatização;

f) informações sobre a existência ou não de controle de preços sob produtos ou serviços da empresa a privatizar e qual a variação dos mesmos nos últimos exercícios e respectiva comparação com os índices de inflação;

g) descrição do volume de recursos investidos pelo Estado, no caso de empresas privadas estatizadas, e de como serão recuperados esses recursos após a privatização;

h) sumário dos estudos de avaliação da empresa, elaborados de acordo com o disposto no art. 13, incisos III e IV, desta Lei;

i) critério de fixação do preço total de alienação da empresa e o valor de cada ação, com base nos laudos de avaliação;

j) (Vetado).

l) a indicação, se for o caso, de que será criada ação de classe especial, e os poderes nela compreendidos.

Art. 19. O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 327, DE 24 DE JUNHO DE 1993

Dá nova redação aos arts. 5º e 19 da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dispõe sobre a suspensão de processos de privatização.

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EMITIR PARECER SOBRE A MATÉRIA E CALENDÁRIO PARA A SUA TRAMITAÇÃO

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Ronan Tito	Mansueto de Lavor
2. Amir Lando	Ruy Bacelar
3. Bello Parga	PFL
4. Jarbas Passarinho	Guilherme Palmeira
5. Mário Covas	PPR
6. Saldanha Derzi	Lourenberg Nunes Rocha
7. Lavoisier Maia	PSDB

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
BLOCO	
1. Luiz Viana Neto	Antônio Ueno
2. Félix Mendonça	Osório Adriano
3. Nelson Jobim	PMDB
4. Roberto Campos	Gonzaga Mota
5. José Aníbal	PPR
	Fetter Júnior
	PSDB
	Moroni Torgani

PRN
6. Paulo Octávio José Gomes Rocha
PL
7. Jones Santos Neves Getúlio Neiva

Dia 2/8: Instalação da Comissão Mista;
Até 31/7: Prazo para recebimento de emendas
Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admis-sibilidade
Até 10/8: Prazo final da Comissão Mista;
Até 25/8: Prazo no Congresso Nacional.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Presidente:	Senador Raimundo Lira (PFL/PB)
1º Vice-Presidente:	Deputado Aécio de Borba (PPR/CE)
2º Vice-Presidente:	Senador Dirceu Carneiro (PSDB/SC)
3º Vice-Presidente:	Deputado Max Rosenmann (PDT/PR)

DEPUTADOS

BLOCO PFL/PTB/PSC/PRS

Titulares	Suplentes
Aníbal Teixeira	Fátima Pelaes
César Bandeira	Hilário Coimbra
Efraim Morais	José Falcão
George Tokimoto	Maurício Najar
Humberto Souto	Nelson Morro
Ivânia Guerra	
Jesus Tajra	
José Carlos Aleluia	
José Elias	
Lael Varella	
Osvaldo Coelho	
Raquel Cândido	
Rubem Medina	
Vicente Fialho	

PMDB

Titulares	Suplentes
Carlos Benevides	Adelaide Neri
Carlos Nelson	Ary Kara
Cid Carvalho	José Geraldo
Dejandir Dalpasquale	Laíre Rosado
Genésio Bernardino	
João Almeida	
Jório de Barros	
Marcelo Barbieri	
Marcos Lima	
Nelson Proença	
Nicias Ribeiro	
Virmondes Cruvinel	
Zuca Moreira	

PPR

PL

Titulares
 Aécio de Borba
 Felipe Mendes
 Fernando Carrion
 Francisco Dornelles
 Hugo Biehl
 João Tota
 José Teles
 Pedro Novais
 Roberto Balestra

Suplentes
 Jairo Azi
 Luciano Castro
 Ronivon Santiago

Titulares
 Nelson Bornier
 Robson Tuma

Suplente
 Ricardo Corrêa

PDT

Álvaro Ribeiro

PSB

Titular

Titulares
 Benedito de Figueiredo
 Carlos Alberto Campista
 Max Rosenmann
 Mendonça Neto
 Valdomiro Lima

Suplentes
 José Carlos Coutinho
 Sérgio Cury

PC DO B

Titular
 Edson Menezes da Silva

PSDB

PSD

Titular

Titulares

Suplentes

Irani Barbosa

Deni Schwartz
 Jayme Santana
 Saulo Coelho
 Sérgio Gaudenzi
 Sérgio Machado

Geraldo Alckmin Filho
 João Faustino

SENADORES

PT

Titulares

Suplentes

Titulares
 Haroldo Sabóia
 João Paulo
 Maria Laura
 Paulo Bernardo
 Paulo Rocha

Suplentes
 Nilmário Miranda
 Pedro Tonelli

João Calmon
 José Fogaça
 Mansueto de Lavor
 Nabor Júnior
 Onofre Quinlan
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar

Antonio Mariz
 Mauro Benevides

PP

PMDB

Titulares
 Ernani Viana
 Flávio Derzi
 Lúcia Vânia
 Osvaldo Reis

Suplente

João Maia

Titulares
 Francisco Rollemberg
 Hydekel Freitas
 Lourival Baptista
 Raimundo Lira

Suplentes
 Álvaro Pacheco
 Moisés Abrão

PRN

PFL

Titulares
 Elísio Curvo
 José Carlos de Vasconcellos
 Wagner do Nascimento

Suplente
 Cleonâncio Fonseca

Titulares
 Carlos De'Carli
 Lourenberg Nunes Rocha
 Lucídio Portella

Suplente
 Moisés Abrão

PPR

PSDB

PP

Titulares
Beni Veras
Dirceu Carneiro

Suplente
Almir Gabriel

Titular
Meira Filho

PRN

PTB

Titular
Rachid Saldanha Derzi

Suplente
Aureo Mello

Titular
Marluce Pinto

PDT

PT/PSB

Titular
Lavoisier Maia

Titular
Eduardo Suplicy

Suplente
José Paulo Bisol